

9. Das disposições finais

9.1. As instituições empessadas no CERH deverão comunicar oficialmente aos seus representantes, as seguintes informações sobre sua participação no CERH:

I - identificação do segmento que representa;

II - identificação do nome do profissional que a representa no CERH;

III - endereço eletrônico e telefone para contato direto com o Conselheiro;

9.2. No caso de vacância do Conselheiro Titular e/ou Suplente de qualquer segmento, a instituição detentora da vaga deverá indicar o(s) substituto(s), através de comunicado oficial à Secretaria Executiva do CERH, para a substituição.

9.3. Incumbe à Secretaria Executiva do CERH conduzir e prestar apoio administrativo durante todo o processo de habilitação para o CERH.

9.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de Julho de 2016.

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Presidente do CERH/PA

ANEXO**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO NO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS****1. DADOS DA INSTITUIÇÃO E DO REPRESENTANTE:**

Conforme os códigos das Categorias e segmentos expressos no título nº 2 do Edital de Habilitação, indique abaixo a vaga que pretende ocupar.	
1.	Código da vaga:
2.	Nome da Instituição/Entidade:
2.1.	Nome do representante legal da Instituição/Entidade:
2.2.	Endereço completo e contatos da Instituição/Entidade
Endereço completo:	
CEP:	
Município:	
Telefone:	
E-mail:	
CNPJ:	
Fax:	
3.	Dados do representante no CERH:
Nome:	
E-mail:	
Telefone:	

Declaro estar ciente de minha indicação para ser membro do CERH/PA

Assinatura do Representante

Protocolo 978514

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 1104/2016-GAB/SEMAS**

BELÉM, 22 DE JUNHO DE 2016.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições, conferidas em lei; **CONSIDERANDO** os fatos descritos nos autos do Processo nº. 30396/2015, e o teor do Memorando nº 149189 /2016/ GECON/CCON/DGAF/SAGAT;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, para atuar como fiscal de Contrato, pelo prazo que perdurar a vigência do Contrato, os servidores abaixo relacionados:

CONTRATO	PARTES	FISCAL/MATRÍCULA
Nº 021/2016	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA J R MARQUES DE AZEVEDO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO - ME.	MARCIO RODRIGUES PINHEIRO, Matrícula: 5865182/3 - TITULAR GILVANIA MARIA DE SÁ Matrícula: 57175584/1 - SUPLENTE

II - Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias - SAGAT, que através do setor competente, tome a devida providência ao fiel cumprimento do presente Ato.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará

Protocolo 978731

DIÁRIA**PORTARIA Nº 993/2016-GAB/SEMAS**

DE 06 DE JUNHO DE 2016

OBJETIVO: ATENDEREM DEMANDA DO POA 2016 EM PLANO DE MANEJO E MINISTÉRIO PÚBLICO NOS MUNICÍPIOS CITADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA.

PAZ. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: ALTAMIRA/PA E MEDICILANDIA/PA.

PERÍODO: 06/06 A 18/06/2016 - (12 E ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 57175833/1 - VICTOR MENDES DA SILVA - (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA/GERENTE)

- 5914593/1- ROMARIO DOS SANTOS BORGES- (ENGENHEIRO)

- 5883997/2- ANTONIO ARANHA NETO - (MOTORISTA)

- 57175253/1- WELLINGTON PRESTES DE LIMA NASCIMENTO - (MOTORISTA)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 970038

PORTARIA Nº 1019/2016-GAB/SEMAS

DE 09 DE JUNHO DE 2016

OBJETIVO: DAR APOIO A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO NO ATENDIMENTO A DEMANDA DO POA 2016 EM PLANO DE MANEJO E MINISTÉRIO PÚBLICO NOS MUNICÍPIOS CITADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA.

PAZ. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: ALTAMIRA/PA E MEDICILANDIA/PA.

PERÍODO: 06/06 A 18/06/2016 - (12 E ½) DIÁRIAS

SERVIDORES:

- 5329868/1- JOAO LUIZ RAIOL E SILVA - (POLICIAL MILITAR)

- 5112109/1- LAUDELINO CORREA JUNIOR -(POLICIAL MILITAR)

- 5810809/1- MARCOS RODRIGUES DO CARMO -(POLICIAL MILITAR)

- 5675880/1- RAIMUNDO JORGE NASCIMENTO DE ARAÚJO-(POLICIAL MILITAR)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 971744

PORTARIA Nº 1124/2016-GAB/SEMAS

DE 24 DE JUNHO DE 2016

OBJETIVO: DIALOGAR E MAPEAR AÇÕES, PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO TERRITÓRIO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA.

PAZ. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: MACAPÁ/AP

PERÍODO: 28/06 A 30/06/2016 - (02 e ½) DIÁRIAS.

SERVIDOR:

- 54190055/2- SINEIDE DO SOCORRO VASCONCELOS WU-(TECNICO EM GESTAO PUBLICA/GERENTE)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 978255

PORTARIA Nº 1121/2016-GAB/SEMAS

DE 24 DE JUNHO DE 2016

OBJETIVO: PARTICIPAR DE PLENÁRIA ESTADUAL DE REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA.

PAZ. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: MARABÁ/PA

PERÍODO: 30/06/2016 - (½) DIÁRIA

SERVIDOR:

- 57193040/4- MAXIMIRA COSTA DA SILVA- (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA/GERENTE)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 978538

PORTARIA Nº 1122/2016-GAB/SEMAS

DE 24 DE JUNHO DE 2016

OBJETIVO: PARTICIPAR DE PLENÁRIA ESTADUAL DE REFORMA AGRÁRIA E MEIO AMBIENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/

PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: MARABÁ/PA

PERÍODO: 29/06 A 30/06/2016 - (01 E ½) DIÁRIAS

SERVIDOR:

- 54191561/3- RENATO PEREIRA CHAVES- (TECNICO EM GESTAO DE AGROPECUARIA/GERENTE)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 978540

PORTARIA Nº 1126/2016-GAB/SEMAS

DE 27 DE JUNHO DE 2016

OBJETIVO: PARTICIPAR DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA ABEMA E 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAMA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA.

PAZ. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: BRASÍLIA/DF

PERÍODO: 12/07 A 13/07/2016 - (01 E ½) DIÁRIAS

SERVIDOR:

- 57192004/7 - THALES SAMUEL MATOS BELO - (SECRETARIO ADJUNTO)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 978638

PORTARIA Nº 1127/2016-GAB/SEMAS

DE 27 DE JUNHO DE 2016

OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO NACIONAL: CÓDIGO FLORESTAL E BIOMA CERRADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA.

PAZ. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: BRASÍLIA/DF

PERÍODO: 30/06/2016 - (½) DIÁRIA

SERVIDOR:

- 57192004/7 - THALES SAMUEL MATOS BELO - (SECRETARIO ADJUNTO)

ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 978642

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. : 86989/CONJUR/2016

Á

BGX TRANSPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

End: RODOVIA PA 140, TV. 10, 16 QUADRA 04, SN

BAIRRO: INDUSTRIAL

CEP: 66.680-000 TOMÉ-AÇU-PA

Pelo presente instrumento, fica **BGX TRANSPORTE INDÚSTRIA**

E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº12.553.234/0002-26,

notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº1620/2015, no qual foi lavrado o Auto de

Infração Nº2786/2015/GERAD, em face de receber 86.796,112 m³ de produto de origem florestal somente de forma virtual

no sistema SISFLORA, em consonância com o Parecer Jurídico Nº14165/2015, nos termos que dispõe o art. 47 do

Decreto Estadual Nº6514/2008; praticando as condutas discriminadas no art. 118, I e VI da Lei Nº 5.887/1995 em

consonância com o art. 46 da Lei 9605/1198 e art. 225 da CFRB/1998, aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES,** no

valor de **1.000.000 (Um milhão) UPF's,** cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, de

acordo com o previsto nos arts. 115; 119 II; 120, III; 122, III, todos da Lei Instituidora da Política do Meio Ambiente.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento),** caso seja efetivado o pagamento no

prazo de **5 (cinco) dias** e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes

a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia,** calculando cumulativamente sobre o

valor do debito e sua **imediate inscrição em Dívida Ativa,** para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos

142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de

parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O atuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio